



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 163/2023, 05 DE JANEIRO DE 2023. "INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BAHIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- CALENDARIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCICIO DE 2023 NO MUNICIPIO DE BURITIRAMA.
- DECRETO N.º 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 045 DE 05 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 247 DE 01 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB E DÁ, OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (QUADRIÊNIO 2023 A 2026)

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022-PPRP - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DE SUAS SECRETARIAS

HOMOLOGAÇÃO

- 13ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

ATO CONVOCATÓRIO

- 18ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - ITEM 01, 08, 14 E 35 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2021-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

EDITAIS

- EDITAL 003 DE 05 DE JANEIRO 2023 GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES ESCOLARES DE BURITIRAMA. DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE



ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DECRETO N.º 163/2023, 05 DE JANEIRO DE 2023**

“Institui o Calendário de programação de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2023 no município de Buritirama - Bahia dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que são Conferidas pela a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2023;

Considerando a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim à programação da comunidade local;

Considerando que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2023 para programação de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Buritirama, o calendário de feriados e as datas de pontos facultativos, para o exercício do ano 2023, na forma de anexa única parte integrante desse Decreto.

Art. 2º - O quadro a que se refere o Art. 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e declara ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais nas referidas datas mencionadas.

Art. 3º - Com referência às datas declaradas como feriados e ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do Artigo 2º, os serviços de atendimento emergencial e essencial de saúde; Hospital, SAMU, coleta de lixo domiciliar, vigilância, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134
E-mail: pmburitirama@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA****CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134**

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



carro-tanque para consumo doméstico, Departamento de Licitação Municipal, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art.4º- O Sistema Municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.5º- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em cartório.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, em 05 de Janeiro 2023.

ARIVAL MARQUES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com



**CALENDARIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA.**

MÊS	DATA	DIA	EVENTO	SITUAÇÃO
JANEIRO	01	DOMINGO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
JANEIRO	09	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO	10	TERÇA - FEIRA	DIA DO PADROEIRO (SÃO GONÇALO)	FERIADO MUNICIPAL
FEVEREIRO	20	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	21	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
FEVEREIRO	22	QUARTA-FEIRA	QUARTA FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	06	QUINTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	07	SEXTA - FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO NACIONAL
ABRIL	09	DOMINGO	PASCOA	CELEBRAÇÃO DA PASCOA
ABRIL	21	SEXTA - FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
ABRIL	22	SABADO	DESCOBRIMENTO DO BRASIL	PONTO FACULTATIVO
MAIO	01	SEGUNDA-FEIRA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO NACIONAL
MAIO	08	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
MAIO	09	TERÇA-FEIRA	ANIVERSARIO DA CIDADE	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	08	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JUNHO	09	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
JUNHO	08	SABADO	DIA DO VAQUEIRO	DATA COMEMORATIVA
JUNHO	24	SABADO	SÃO JOÃO	PONTO FACULTATIVO
JULHO	02	DOMINGO	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO ETADUAL
AGOSTO	10	QUINTA - FEIRA	DIA DO EVANGELICO	FERIADO MUNICIPAL
AGOSTO	11	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
SETEMBRO	07	QUINTA- FEIRA	INDEPENDENCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL



SETEMBRO	08	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	12	QUINTA - FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	13	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
OUTUBRO	28	SABADO	DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	02	QUINTA - FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	03	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	14	TERÇA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO
NOVEMBRO	15	QUARTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	24	DOMINGO	VESPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	SEGUNDA FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	31	DOMINGO	VESPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO	01	SEGUNDA FEIRA	ANO NOVO	FERIADO NACIONAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 2 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 13 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.046 - Construcao e/ou Reforma Habitacional e Sanitarias

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.140 - Construcao de Academia de Saude

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

1.141 - Implantacao do Plano Integrado de Gestao do SUS

4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total Anulado: 200.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 06 de janeiro de 2023.

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO

Contador(a)

Req. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

CPF : 090.717.091-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Burib, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP 47.120-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 045 de 05 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Educação, de Buritirama, Estado da Bahia, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo da gestão democrática, cria a Comissão para organizar, acompanhar e realizar o processo referente a escolha dos Diretores Escolares, Função Gratificada, da Rede Municipal de Ensino para os exercícios de 2023 a 2026, após prévia submissão ao processo de qualificação prevista na Lei Municipal Nº 219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão preparatória e executora do Processo de Qualificação para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública de Buritirama e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE - ALAN NUNES MACHADO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO – EUZENIR BORGES DA CRUZ – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MEMBRO - RAQUEL MARQUES DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO – EVERTON BORGES DE SOUZA – REPRESENTANTE DA SEDUC

Art. 2º - Estabelecer os critérios, prazos para organizar e elaborar o Edital do Processo de Qualificação para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal, como também avaliar as provas de títulos, prova escrita, votação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buri6, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP 47.120-000



do plano de gestão escolar pela comunidade escolar que comporão as etapas do Processo de Qualificação para Escolha dos Diretores Escolares referente aos exercícios de 2023 a 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Arival Marques Viana
Prefeito de Buritirama

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação

Buritirama, 05 de janeiro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134
Av. Buriti, 692 – Centro – Buritirama-Ba CEP 47120-000
Email:seducburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº 247 de 01 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e dá, Outras providências. (Quadriênio 2023 a 2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 185/2021 de 09 de março de 2021, após o processo de escolhas de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB do Município de Buritirama, Estado da Bahia, os conselheiros abaixo relacionados para o mandato de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Nº	NOME DO (A) CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
01	IRON MARQUES DE ALMEIDA	PODER PÚBLICO - REFEITURA	TITULAR
02	CARLA MARQUES DA GAMA	PODER PÚBLICO - PREFEITURA	SUPLENTE
03	EUNICE CAITANO DAS NEVES TEIXEIRA	PODER PÚBLICO - SEDUC	TITULAR
04	NEIDE BORGES DE SOUZA	PODER PÚBLICO - SEDUC	SUPLENTE
05	WILSON FRANCISCO DOS SANTOS	GESTOR ESCOLAR	TITULAR
06	RIVANEI SANTANA ROCHA	GESTOR ESCOLAR	SUPLENTE
07	DULCINEIA MARQUES SANTOS GONZAGA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	TITULAR
08	FÁTIMA SUELI FRANCISCA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO	SUPLENTE
09	ELIZENE LOPES DE SOUZA	SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO	TITULAR
10	ROGERIO GAMA DOS SANTOS	SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO	SUPLENTE



11	BABIANE MARQUES COSTA	PAIS DE ESTUDANTES	TITULAR
12	GRACIENE PEREIRA LIMA	PAIS DE ESTUDANTES	TITULAR
13	FAGNER MARQUES DE SOUZA	PAIS DE ESTUDANTES	SUPLENTE
14	PETRONILIA ALVES NETA	PAIS DE ESTUDANTES	SUPLENTE
15	LUDIMILLY LORANY PEREIRA LIMA	ESTUDANTES	TITULAR
16	FERMANDA GAMA	ESTUDANTES	TITULAR
17	EVELYN ALVES SANTANA	ESTUDANTES	SUPLENTE
18	FERMANDO CAITANO BARBOSA	CONSELHO TUTELAR	TITULAR
19	DÉBORA SANTANA	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
20	RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS	CONSELHO DA EDUCAÇÃO	TITULAR
21	JOSÉ DEMERITON MARQUES TAMARINDO	CONSELHO DA EDUCAÇÃO	SUPLENTE
22	CLAUDINO DA ROCHA BARBOSA	ESCOLA QUILOMBOLA	TITULAR
23	JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESCOLA QUILOMBOLA	SUPLENTE
24	LOURDES ALVES PEREIRA DA GAMA	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
25	IVAENE ALVES MARQUES	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR
26	NOEME PEREIRA DOS REIS	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE
27	CLAUDECI SANTOS DE SOUZA	SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

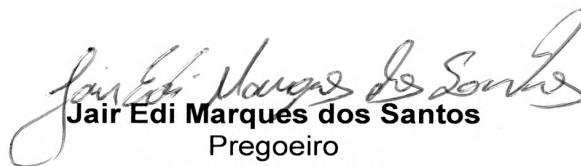
Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N°. 038/2022-PPRP**

A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS autuado sob o n°. 038/2022-PPRP, e constitui objeto desta licitação a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA – BA E DE SUAS SECRETARIAS, do Tipo Menor Preço por Item, tendo como vencedora a seguinte empresa: **R A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.992.561/0001-80**, vencedora dos seguintes Itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200 e 201, totalizando o valor global de **R\$ 1.217.334,60 (Um milhão duzentos e dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, por estes estarem abaixo dos preços médios estimados pela administração e por atender plenamente as exigências do Edital.

Buritirama - BA, 05 de janeiro de 2023.


Jair Edi Marques dos Santos
Pregoeiro
Portaria 248/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



13ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeada pela Portaria N° 190/2022, vem, por meio deste ato, homologar o resultado **DA 13ª ATA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, em sede do Credenciamento Público n°. 002/2021, dos seguintes profissionais por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Buritirama - BA, 06 de janeiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	-------	---------------	----------------

1	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 24 Horas	R\$ 2.428,35
1. Maurocoelsi Serviços Médicos Eireli			CONTRATADO	
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
Plem Med Serviços Médicos Ltda.			FINALIZADO	
2. Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			CONTRATADO	
3. João Luiz Camandaroba Terceiro Me			CONTRATADO	
4. Md Clinica Popular Ltda			CONTRATADO	
5. Odennis Reyes Escalona			CRENCIADO	

2	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 1.214,17
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
1. Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			CONTRATADO	

3	Médico Clínico Geral Plantonista	Hospital Municipal	Plantão 6 Horas	R\$ 607,09
---	----------------------------------	--------------------	-----------------	------------

4	Médico Clínico Geral	COVID	40 Horas	R\$ 33.113,83
Luís Sebastian Michel Avalos			FINALIZADO	
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	

5	Médico Clínico Geral Administração	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 5.518,97
1. Maurocoelsi Serviços Médicos Eireli			CONTRATADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



6	Médico Autorizador de AIH	Hospital Municipal	20 Horas	R\$ 3.311,38
---	---------------------------	--------------------	----------	--------------

7	Enfermeiro	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 264,91
Mateus Sene Souza		DESCRENCIADO DO ITEM		
Kelly Maciel de Carvalho		FINALIZADO		
Daniela Moreira de Almeida		FINALIZADO		
1. Iannes Viana de Carvalho		CONTRATADO		
Hortência Luísa da Costa Souza		DESCRENCIADO DO ITEM		
José Itamar Dias dos Santos		DESCRENCIADO DO ITEM		
2. Natanne Gonçalves Mangueira		CONTRATADO		
3. Aline de Lima Souza		CONTRATADO		
4. Adriana Pinheiro de Almeida		CONTRATADO		
5. Maiara Pereira de Souza Soares		CRENCIADO		

8	Enfermeiro	USF	40 Horas	R\$ 2.869,87
1. Héliida Mendes Fonseca		CONTRATADO		
2. Solange Ribeiro de Oliveira		CONTRATADO		
Mateus Sene Souza		DESCRENCIADO DO ITEM		
José Itamar Dias dos Santos		DESCRENCIADO DO ITEM		
Marília Bahia Lima dos Santos		FINALIZADO		
3. Maiara Pereira de Souza Soares		CONTRATADO		
4. Hortência Luísa Da Costa Souza		CRENCIADO		

9	Enfermeiro	CAPS	40 Horas	R\$ 2.869,87
Hortência Luísa da Costa Souza		FINALIZADO		
Mateus Sene Souza		DESCRENCIADO DO ITEM		

10	Enfermeiro	SAMU	40 Horas	R\$ 2.869,87
Mateus Sene Souza		DESCRENCIADO DO ITEM		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



11	Enfermeiro	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 286,99
Kelly Maciel de Carvalho			DESCREDCIADO DO ITEM	
Adriana Pinheiro de Almeida			FINALIZADO	
Mateus Sene Souza			DESCREDCIADO DO ITEM	

12	Enfermeiro	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 2.869,87
Mateus Sene Souza			DESCREDCIADO DO ITEM	

13	Técnicos De Enfermagem	Secretaria	40 Horas	R\$ 1.545,31
Eunice Henrique de Carvalho			CONTRATADO	
Ana Paula Ramos Ribeiro			FINALIZADO	

14	Técnicos De Enfermagem	CAPS	40 Horas	R\$ 1.545,31
Reinilma Ferreira de Santana			DESCREDCIADO DO ITEM	
Eloíza Oliveira dos Santos			FINALIZADO	

15	Técnicos De Enfermagem	USF	40 Horas	R\$ 1.545,31
1. Fátima Alves de Souza			CONTRATADO	
2. Leife Camargo de Barros			CONTRATADO	
3. Hiarla Barbosa da Silva			CONTRATADO	
4. Mágila Alves de Oliveira			CONTRATADO	
5. Paloma da Silva Barros			CONTRATADO	
6. Luciana Ferreira da Silva			CONTRATADO	
7. Daiane Pinheiro de Souza			CONTRATADO	
8. Talita Ribeiro de Oliveira			CONTRATADO	
9. Laiane de Souza dos Santos			CONTRATADO	
10. Kelly Ane Marques Tamarino			CONTRATADO	
11. Noilma Rodrigues dos Santos			CONTRATADO	
12. Neui Rodrigues dos Santos			CONTRATADO	
13. Dorizete Rocha da Silva			CONTRATADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



14. Cintia Lima de Souza		CONTRATADO		
16	Técnicos De Enfermagem	Hospital Municipal	Plantão 12 Horas	R\$ 142,67
1. Reinilma Ferreira de Santana		CONTRATADO		
2. Poliana Rocha de Santana		CONTRATADO		
3. Tereza Marques da Silva		CONTRATADO		
4. Miriam Moreira Lopes		CONTRATADO		
5. Taira Costa da Silva		CONTRATADO		
6. Margarete Ferreira Lopes da Cruz		CONTRATADO		
Catiele Costa da Silva		CONTRATADO		
Leife Camargo de Barros		DESCRENCIADO DO ITEM		
Liliane Gama Duarte		DESCRENCIADO DO ITEM		
Katiane Rodrigues Marques		FINALIZADO		
7. Loiane de Moura Lacerda		CONTRATADO		
Damiana Dourado Viana		FINALIZADO		
8. Liliane Gama Duarte		CONTRATADO		
17	Técnicos De Enfermagem	COVID	Plantão 12 Horas	R\$ 154,53
Paloma da Silva Barros		DESCRENCIADO DO ITEM		
Katiane Rodrigues Marques		FINALIZADO		
Liliane Gama Duarte		FINALIZADO		
18	Técnicos De Radiologista	Hospital Municipal	24 Horas	R\$ 1.734,67
Laíse Ramos Carvalho de Oliveira		DESCRENCIADO DO ITEM		
1. Jucineia Silva dos Anjos		CONTRATADO		
19	Fisioterapeuta	Hospital Municipal	30 Horas	R\$ 2.869,87
Jeilli Pinheiro Santos		CRENCIADO		
20	Fisioterapeuta	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 2.869,87
1. Monique Marques Jacobina		CONTRATADO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



2. Marta Ramos Nascimento Soares	CRENCIADO
3. Nayara Lopes dos Santos	CONTRATADO

21	Assistente Social	Multiprofissional	30 Horas	R\$ 2.869,87
1. Elisa Marques da Costa	CRENCIADO			

22	Assistente Social	CAPS	30 Horas	R\$ 2.869,87
1. Viviane Santos de Almeida	CONTRATADO			

23	Psicólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 2.869,87
-----------	-----------	-------------------	----------	--------------

24	Psicólogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.869,87
Rafael Teixeira de Souza	FINALIZADO			

25	Farmacêutico	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 2.869,87
-----------	--------------	--------------------	----------	--------------

26	Farmacêutico	Farmácia Básica	40 Horas	R\$ 2.869,87
Marcio Rogério Nogueira da Silva	FINALIZADO			
1. Ancelmo Rabelo de Souza	CONTRATADO			

27	Nutricionista	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 3.090,62
1. Edna Alves da Costa	CONTRATADO			

28	Nutricionista	USF	40 Horas	R\$ 2.869,87
1. Valquíria Alves da Silva	CRENCIADO			

29	Odontólogo	USF	40 Horas	R\$ 2.869,87
1. Tatiane Barbosa dos Santos	CRENCIADO			

30	Odontólogo	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 2.869,87
1. Tatiane Barbosa dos Santos	CRENCIADO			





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
 E-mail: smsburitirama@gmail.com



31	Psiquiatra	CAPS	Consultas	R\$ 77,02
1. EPSEM – Empresa de Prestação de Serviços Médicos LTDA			CONTRATADO	
32	Educador Físico	Multiprofissional	40 Horas	R\$ 2.869,87
33	Pedagogo	CAPS	40 Horas	R\$ 2.298,10
1. Euzilene Costa das Neves			CONTRATADO	
34	Técnico De Laboratório	Hospital Municipal	40 Horas	R\$ 1.734,67
Poliana Costa de Almeida			FINALIZADO	
1. Tatiane Pinheiro de Souza			CONTRATADO	
35	Serviços de Médico Clínico Geral	Atenção Básica	30 Horas	R\$ 15.000,00
Luís Sebastian Michel Avalos Medicina de Barra			FINALIZADO	
1. Md Clinica Popular Ltda			CONTRATADO	

Buriritama - BA, 06 de janeiro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 194/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



18ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO
ITEM 01, 08, 14 e 35.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme Art. 47 do Decreto 006/2021 de 06 de janeiro de 2021, profissional e a empresa abaixo elencada. O prazo para se apresentar será de 02 (dois) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa no horário de 08:00hrs às 12:00hrs, devendo apresentar os documentos conforme item: **4.0 Documentos Da Pessoa Jurídica / Física do Edital do Credenciamento 002/2021, originais ou em cópias autenticadas, abaixo elencados:**

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade;
- Carteira do CRM / CREMEB / COREN e OUTROS;

Profissional / Empresa convocados:

- I. **ANA PAULA RAMOS RIBEIRO**
- II. **HORTENCIA LUISA DA COSTA SOUZA**
- III. **ODENNIS REYES ESCALONA**

Buritirama - BA, 06 de janeiro de 2023.

Nádia Caitano Silva Alves
Secretária Municipal De Saúde
Portaria 194/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



Edital 003/05 de janeiro de 2023 Gestão Democrática nas Unidades escolares de Buritirama

Dispõe sobre o processo de Eleição de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura do Processo da Gestão Democrática do Ensino Público das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Municipal de Buritirama-BA, que se regerá pelos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, a Lei Municipal N° 219 de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções gratificadas de diretor escolar das instituições de ensino mantidas pela rede pública municipal de ensino de Buritirama, pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de 06 de janeiro de 2023, ao dia 11 de janeiro de 2023, das 08:00h às 13:00h

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo de Gestão Democrática das Instituições de Ensino, mantidas pela Rede Municipal de Ensino, observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração instituição de ensino/comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.

1.2 As Instituições de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital, compreendem as Creches, Centro de Educação Infantil, Escolas dos anos iniciais e os Centros de Ensino dos Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos, conforme o Anexo I da Rede Pública Municipal de Buritirama.

1.3 O Processo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- a) Entrega e Homologação dos títulos e experiência;
- b) Prova escrita eliminatória para próxima etapa;
- c) Entrega e Homologação do Plano de Gestão;
- d) Apresentação do Plano de Gestão para Comissão Avaliadora;
- e) Apresentação e votação do Plano de Gestão para Comunidade Escolar;
- f) Homologação dos resultados do Plano de Gestão.

Avenida Buriti N° 764/ e-mail seducburitirama@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



1.4 A coordenação geral deste Processo de Gestão Escolar, será de responsabilidade da Comissão Central Avaliadora do Plano de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buritirama, composto pelos seguintes representantes:

- I. Secretário Municipal de Educação;
- II. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo seletivo para escolha de Diretores das Unidades Escolares, será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais ratificações;

2.2. A participação no processo, iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável;

2.3. A participação poderá ser efetuada no período compreendido entres os dias 06 e 11 de janeiro de 2023, nas dependências das SEDUC.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.5. Apresentar certificado de especialização, currículo, certidão de antecedentes criminais, comprovante de residência. Esses títulos são referenciados na Lei N° 219/2022, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos mesmos;

2.6. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação e acima de 360 horas e, Gestão Escolar, Gestão Pedagógica ou afins, conforme o art.7° da Lei 219/2022;

2.7. Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;

2.8. Preencher ficha padrão, identificando a escola para qual está se candidatando;

2.9. Declaração emitida pelo proponente de que está de pleno acordo com as suas condições deste Edital e da Lei N° 219/2022;

2.10. Declaração do proponente, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na Educação Básica;

2.11. Curriculum Vitae, comprovando habilitação;

2.12. Após aprovação da prova escrita, segundo cronograma anexo I, apresentar o Plano de Gestão Pedagógico, democrático, Administrativo e Financeiro de Gestão Escolar – PGE, onde deverá apresentar metas relacionadas ao desempenho pedagógico da unidade e às ações para alcançá-las, observando a realidade da escola, os recursos disponíveis e as diretrizes apontadas pela SEDUC, a ser desenvolvido durante a gestão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



2.13. Declaração emitida pela Unidade Setorial Administrativa da Prefeitura, de que o candidato não está respondendo processo administrativo disciplinar e/ou sindicância administrativa;

2.14. Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federação), Certidão de débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa.

2.15. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se reserva o direito de realizar diligência para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar;

2.16. Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos;

2.17. Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondências ou afins;

2.18. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital;

2.19. A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e/ou apresentação de documentos falsos, determinarão a declaração da inscrição e dos demais atos dela decorrentes:

2.20. As informações apresentadas no ato da inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.21. Reserva-se à Comissão, o direito de excluir do Processo de Diretor Escolar, o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos;

2.22. Não será homologada a inscrição do candidato que esteja respondendo processo, ou cumprido penalidade disciplinar até a data de início das inscrições no Processo de Diretor Escolar.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida, será divulgada a partir do dia 11 de janeiro de 2023, a partir das 14hs e 30 minutos

2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da inscrição, poderá interpor no período compreendido e, 24 horas, 12 de janeiro de 2023;

3. Para concorrer, o candidato deverá entregar em formato de requerimento com suas discordâncias na Secretaria Municipal de Educação.

4. A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia 12 de janeiro de 2023, até às 16:00. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, na mesma data;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos serão preliminarmente indeferidos;

6. A decisão final será soberana e efetiva, não existindo dessa forma, recursos contra resultados do recurso.

4. DA ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR.

4.1. Os candidatos a Diretor Escolar, deverão entregar o Plano de Gestão após a publicação dos aprovados na primeira etapa, prova escrita, conforme anexo I;

4.2. O Plano de Gestão Escolar deverá conter:

a) a escolha da Instituição de Ensino;

b) texto com, no máximo 10 páginas, conforme as regras da ABNT;

c) deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo;

4.3. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos, buscar os dados públicos referentes à instituição de Ensino, para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar à Comissão e à Comunidade para devida votação, conforme a Lei 219/2022, artigo 10;

4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondências ou afins;

4.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega do Plano de Gestão Escolar;

4.6. Será considerado desistente e eliminado do Processo, o candidato que não apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

5. DA ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

5.1. Os planos recebidos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo, verificando se os mesmos preenchem todos os requisitos necessários, classificando os melhores;

5.2. Uma vez recebido e analisados os planos serão homologados convocando os candidatos aprovados para apresentação formal do PGE, na sede da Secretaria Municipal de Educação até o dia 24 de janeiro de 2023, para apresentação formal do Plano de Gestão à Comissão;

5.3. No caso de haver apenas um Plano de Gestão Escolar Homologado para a Instituição de Ensino, para ser considerado aprovados, o candidato deverá obter 50% +1 dos votos da comunidade escolar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



5.4. Havendo mais de um plano de Gestão Escolar homologado para a Instituição de Ensino, proceder-se-á a votação deles pela comunidade escolar, possuindo o direito de escolha em votação dos planos. Assim, a contagem dos votos será calculada por meio da média ponderada, conforme o artigo 10, incisos 3º e 4º da Lei 219/2022;

5.5. Após aprovação do Plano de Gestão Escolar (PGE) pela Comunidade Escolar, o mesmo será encaminhado para o chefe do Poder Executivo, para contemplação da classificação final.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A partir do dia 02 de fevereiro de 2023, será homologado o resultado do Processo de Diretor Escolar, contendo o número da classificação, o número da inscrição e nome do candidato por Instituição de Ensino, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal;

7. DA POSSE

7.1. A posse ocorrerá no início do ano letivo de 2023, em local e horário a ser informado pela Secretaria Municipal de Educação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. De acordo com regulamentação da Lei Nº 041/2017, conforme Art.17, o ocupante de um cargo efetivo de Professor, lotado na jornada de 20 (vinte) horas semanais, quando empossado no exercício de função de Diretor de Unidade de Ensino deverá ter sua jornada de trabalho ampliada para 40 (quarenta) horas enquanto durar a investidura do processo de qualificação submetido.

8.2. A gratificação de função, pelo exercício da Direção de Unidade de Ensino, será concedida sobre os vencimentos do Professor, conforme descrito abaixo:

- I. Diretores de Escolas com até 100 alunos 20%;
- II. Diretores de Escolas com 101 até 250 alunos 25%;
- III. Diretores de Escolas com 251 até 500 alunos 30%;
- IV. Diretores de Escolas com mais de 500 alunos 35%;
- V. Diretores de Creche com até 100 alunos 20%;
- VI. Diretores de Creche – com 101 até 200 alunos 25%;
- VII. Diretores de Creche com mais de 201 alunos 30%

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Escolha de Diretor Escolar, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



9.2. O ato da inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo, fixadas neste Edital;

9.3. A inexatidão das afirmativas e /ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e da desclassificação dele do Processo de Eleição de Diretor Escolar, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, cível e criminal;

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável;

9.5. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo, que não possam ser resolvidas pela Comissão responsável, fica eleito o Foro da Comarca de Barra-BA, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Cronograma

Anexo II- Instituições de Ensino

Anexo III – Ficha de inscrição

Anexo IV – Formulário Plano de Gestão.

Anexo VI – Formulário-modelo de interposição de recurso.

Buritirama- BA, 05 de janeiro de 2023.

Arival Marques Viana

Prefeito de Buritirama

Alan Nunes Machado

Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
 Avenida Buriti, 291 - Centro
 Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



Anexo I

Cronograma

Atividades	Datas
Inscrição -Sede da SEDUC	06/01 a 11/01
Homologação das inscrições /Diário Oficial do Município	11/01
Interposição da homologação das inscrições	12/01
Realização da prova escrita – Centro de Ensino Luiz Eduardo Magalhães às 9:00hs	13/01
Resultado dos aprovados na prova escrita (D.O.M)	16/01
Interposição dos resultados da prova	17/01
Entrega do Plano de Gestão dos candidatos aprovados	18/01
Homologação dos Planos de Gestão.	19/01
Interposição da homologação dos PGES	20/01
Apresentação formal do Plano de Gestão à Comissão	24/01
Publicação do cronograma de apresentação do Plano de Gestão à Comunidade escolar para votação.	25/01
Publicação dos resultados	01/02
Homologação dos resultados no Diário Oficial pelo executivo.	02/02
Posse dos Diretores Escolhidos	03/02





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
 Avenida Buriti, 291 - Centro
 Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



Anexo II

Instituições de Ensino de Buritirama

Escola/Centro de Ensino	Localização	Comunidade/Endereço
Centro Ensino Profª Lídia Pinheiro de Souza	Campo	Altamira
Centro Ensino Manoel dos Santos	Campo	Baixão de Gustavo
Centro Ensino João Galdino de Souza	Campo	Baixão de Panela
Centro Ensino Pedro de Oliveira Leite	Campo	Bom Sossego
Centro Ensino Abdias Marques de Almeida	Campo	Curral Novo
Centro Ensino Pedro Ludugério de Almeida	Campo	Lajedo
Centro Ensino Estevo Moreira dos Santos	Campo	Lagoa Bonita
Centro Ensino Plínio Araújo	Campo	Lagoa Comprida
Centro Ensino Antônio Moreira Alves	Campo	Morrinhos
Centro de Ensino Ulisses Teixeira	Campo	Poço da Jurema
Centro Ensino Capitão Pedro José Alves	Campo	Bom Jardim
Centro Ensino Cirilo Marques da Silva	Campo	Vereda dos Olhos d'Água
Centro de Ensino Luís Eduardo Magalhães	Sede	Av. Buriti
Centro de Ensino Professora Marilene Jacobina	Sede	Rua Duque de Caxias
Centro de Ensino Frei Hermes Miola	Sede	Av.Cel. Antônio Rodrigues Viana
Creche Municipal Yayá Tezinha	Sede	Av.Cel. Antônio Rodrigues Viana
Creche Municipal Mãe Meró	Sede	Praça Nove de Maio
Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco	Sede	Rua Silvo Batista
Escola Municipal Professora Callina	Sede	Travessa 2 de Julho
Escola Municipal Profº Carlos Ivan de Souza	Sede	Rua Venâncio Pereira
Escola Municipal Profª Haidêe Gomes Machado	Sede	Rua Heliódório Araújo Filho
Escola Municipal Profº Hilário Bispo de Azevedo	Sede	Travessa 2 de Julho





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
Avenida Buriti, 291 - Centro
Buriritama – Bahia CEP.47.120-000



Anexo III

Ficha de inscrição

Eu _____, portador(a) do
CPF _____, e RG nº _____, profissão _____
, nascido(a) no dia _____, declaro através deste documento, o interesse em
participar do Processo de Gestão Democrática, Eleição e Posse do cargo de Diretor Escolar, para
atuar na Unidade de Ensino _____,
ciente de estar entregando todos os documentos requeridos no edital referente ao processo de
Qualificação de Diretor Escolar.

Assinatura do candidato (a)

Ficha de inscrição/Comprovante

Eu _____, portador(a) do
CPF _____, e RG nº _____, profissão _____
, nascido(a) no dia _____, declaro através deste documento, o interesse em
participar do Processo de Gestão Democrática, Eleição e Posse do cargo de Diretor Escolar, para
atuar na Unidade de Ensino _____,
ciente de estar entregando todos os documentos requeridos no edital referente ao processo de
Qualificação de Diretor Escolar.

Assinatura do candidato (a)

Check list

- () *Ficha de inscrição;*
- () *Certificado de especialização*
- () *Comprovante de residência – município de Buriritama*
- () *Currículo vitae;*
- () *Declaração de experiência mínimo de 2 anos.*
- () *Declaração de antecedentes criminais*
- () *Declaração Unidade Setorial Administrativa da Prefeitura, de que o candidato não está respondendo processo administrativo disciplinar/sindicância administrativa;*
- () *Certidão de débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa.*
- () *Projeto de Gestão Escolar – após provação da prova escrita.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
 Avenida Buriti, 291 - Centro
 Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



Anexo IV

Formulário Plano de Gestão.

Instituição de Ensino _____

Diretor Escolar Candidato _____

Período de cobertura do plano _____

Slogan da gestão _____

1. Índice de Desenvolvimento da Instituição de Ensino _____
 Meta _____

1.1 Ações para melhoria da proficiência em português: _____

1.2 Ações para melhoria da proficiência em matemática: _____

2. Índice de movimento e rendimento:

Movimento e rendimento 2020			Movimento e rendimento 2021			Movimento e rendimento 2022		
	Total	%		Total	%		Total	%
Matric. inicial			Matric. inicial			Matric. inicial		
Matric final			Matric final			Matric final		
Aprovados			Aprovados			Aprovados		
Reprovados			Reprovados			Reprovados		
Abandono			Abandono			Abandono		
Transferência			Transferência			Transferência		

2.1 Metas para os índices de movimento e rendimento:

2.2 Ações para os índices de movimento e rendimento:

3. Descrição do Plano de Gestão.

3.1. Dimensão Administrativa.

3.1.1 Meta da dimensão: _____

Tarefas	Ações	Recursos	Responsáveis	Prazos/Períodos





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
 Avenida Buriti, 291 - Centro
 Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



3.2. Dimensão: Gestão Financeira

3.2.1 Meta da dimensão: _____

Tarefas	Ações	Recursos	Responsáveis	Prazos/Períodos

3.3. Dimensão: Gestão de Pessoas

3.3.1 Meta da dimensão: _____

Tarefas	Ações	Recursos	Responsáveis	Prazos/Períodos

3.4. Dimensão: Gestão Pedagógica

3.4.1 Meta da dimensão: _____

Tarefas	Ações	Recursos	Responsáveis	Prazos/Períodos

4. Acompanhamento dos processos

4.1. Avaliação – descrever como será o processo e quais instrumentos serão usados para o fortalecimento da sua gestão democrática:

5. Referências bibliográficas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
 CNPJ.13.234.000/0001-06 – TEL. (77)3442-2134
 Avenida Buriti, 291 - Centro
 Buritirama – Bahia CEP.47.120-000



Anexo VII

Modelo-padrão de formulário para Interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO QUALIFICAÇÃO para função gratificada de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Buritirama – ESCOLA: _____ constante no Edital n.º 003/2023.

Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrição n.º _____, para concorrer a direção escolar no processo de qualificação da função gratificada, na instituição de ensino _____ para os exercícios de 2023 a 2026, apresento recurso junto à Comissão Central contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____

 (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

_____, ____ de _____ de 2023.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0181-46DB-B489-460E-D66F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0181-46DB-B489-460E-D66F



Hash do Documento

74f5eec3965e3224b4eec23209c23357c561fef1b5fa0249fdb714297c465287

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2023 19:28 UTC-03:00